



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº. 1357/2016 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO DE PISCINAS, LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO, SITUADO NA AVENIDA JOSÉ COELHO COUTO S/N, NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS”.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito do Município de Zacarias, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto de Piscinas, localizado no Complexo Esportivo, situado nesta cidade de Zacarias, Estado de São Paulo, na Avenida José Coelho Couto s/n, passa a denominar-se **CONJUNTO DE PISCINAS SINDAIR DONIZETI PEREIRA**.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Zacarias-SP, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº. 1357/2016 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO DE PISCINAS, LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO, SITUADO NA AVENIDA JOSÉ COELHO COUTO S/N, NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS”.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito do Município de Zacarias, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto de Piscinas, localizado no Complexo Esportivo, situado nesta cidade de Zacarias, Estado de São Paulo, na Avenida José Coelho Couto s/n, passa a denominar-se **CONJUNTO DE PISCINAS SINDAIR DONIZETI PEREIRA**.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Zacarias-SP, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043